



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0677940 / 2024 - PRESI/DG/CPC

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	Unidades da sede e cartórios listados no documento de consulta - 0656458
Unidade demandante:	Seção de Administração de Edifícios - SEADE PORTARIA 76/2022(0529022)

2. OBJETO A SER CONTRATADO
<p>O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (SEI-0612627) bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.</p> <p>O objeto do estudo é a contratação conjunta da prestação de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para serviço Móvel Pessoal (SMP) com o fornecimento de aparelhos, para atender de forma ampla às demandas de diversas unidades do TRE-AC nas eleições de 2024, registradas nos seus respectivos Planos Anuais de Contratações (PAC).</p> <p>A contratação centralizada de Serviço Móvel Pessoal (SMP) foi motivada pela demanda impressa em planejamento eleitoral das eleições de 2020 frustrada a contratação na fase licitatória, a fim de atender a demanda deste Tribunal em função da necessidade de comunicação institucional, e de criar maior credibilidade nas relações internas e externas com o público, aliado a isso busca-se traduzir em eficiência no trato com as questões diretamente ligadas com as eleições bem como vencer os desafios na luta contra a desinformação e também para atender o novo perfil de consumo de banda larga diante dos desafios trazidos pela digitalização trazida pela Justiça 4.0</p> <p>Dessa forma, juntando a demanda de cada cartório e das unidades do Tribunal dentro das previsões no PAC/TRE-AC-2023 entende-se que a presente contratação é estratégica e tem potencial de gerar grandes benefícios para a Administração Pública.</p> <p>Os documentos que geraram os dados para justificar as quantidades da contratação estão no processo SEI n. 0001273-34.2023.6.01.8000.</p> <p>Dessa forma, busca-se contratar Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), com pacotes de VOZ e DADOS Banda Larga, com tecnologia 3G/4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, Pacote de Serviços Empresarial (Assinatura mensal de linha de voz) pós-pago com valor fixo mensal, com tecnologia digital, e prestação de serviço de comunicação de dados com cobertura 3G/4G, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, e fornecimento de 38 smartphones em regime de comodato, acompanhado com chip habilitado com linha, e ainda 35 chips avulsos para uso em Tablet com Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais e nacionais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMS e franquia mínima de dados de 20 GB.(somente chips) para atender o Tribunal Regional Eleitoral do Acre em todas as localidades do Estado em que tenha unidades do Tribunal.</p>
<p>Objeto de qualidade comum, de acordo com o art. 3o. da Instrução Normativa TRE-AC n. _72_/2024.</p>

A contratação será processada por meio de **sistema de registro de preços**?

Sim, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.

Não.

Se positivo, informar:

Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP:

pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou

pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por:

Item;

Grupo - **JUSTIFICAR:** O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no termo de referência ou no projeto básico: _____.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

Não;

Sim, porque [neste caso é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata]:

É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

Trata-se de alimento perecível.

Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de telefonia e comunicação por telefonia móvel pessoal (SMP), com pacotes de VOZ ilimitados e DADOS Banda Larga, com franquia de 20GB, para atender o Tribunal Regional Eleitoral do Acre em todas as suas localidades.

Em anos eleitorais e não eleitorais, há a necessidade de se utilizar de pacotes de dados móveis:

- Para atendimento ao eleitor, em projetos itinerantes,
- Bem como nas unidades móveis de suporte, a fim de que a equipe receba em tempo real, informações necessárias para intervir na transmissão de boletins de urna, com objetivo de dar a necessária celeridade na apuração do resultado das eleições, trazendo eficiência ao processo de transmissão de dados nas eleições vindouras.

Essa contratação traz como benefícios:

- Celeridade na apuração dos resultados das eleições, beneficiando a logística das unidades técnicas envolvidas
- Propiciar alternativas de conexão a internet, em atendimentos itinerantes ao eleitor.
- Propiciar alternativas de conexão a internet, no uso dos tablets para atendimento ao eleitor, usando softwares de mensageria, bem como participação em reuniões por videoconferência.

Em resumo, há a necessidade de:

Pacotes de serviços de telefonia móvel, com franquia de 20GB, e fornecimento de smartphones, em comodato, para atendimento às demandas das unidades deste Regional e dos cartórios do interior do estado, no sentido de favorecer o atendimento ao eleitor, advogados, representantes de partidos políticos e candidatos por meio de aplicativos de mensageria como o whatsapp.

Pacotes de Serviços de telefonia móvel, somente chips de tripla corte, para uso com os tablets institucionais, para ser utilizado nas 35 unidades móveis de suporte, nas eleições, a fim de que a equipe receba em tempo real, informações necessárias para intervir na transmissão de boletins de urna, com objetivo de dar a necessária celeridade na apuração de resultados, trazendo eficiência ao processo de transmissão de dados nas citadas eleições que se avizinham. Após as eleições esses pacotes de dados podem ser usados como alternativa para prover conexões necessárias ao atendimento itinerante ao eleitor.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL:

Esta contratação trabalha a favor do **Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária**, na medida em que os meios de comunicação eficientes favorecem a **agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional**.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(x) Sim: identificação e evento da demanda no PCA: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/arquivos-plano-de-contratacoes/plano-de-contratacoes-pleitos-2024/@@download/file/Plano_de_Contratacao_Anuual_Pleitos__2024.pdf

5	SEADE_05	SC	CUSTEIO-33903958-SEADE	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	30	R\$	61.200,00	TELEFONIA	Despesa com telefonia móvel a ser prestado às unidades de TI, capital do Estado.	-	-	01/08/23	01/01/24	Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001273-34.2023.6.01.8000
---	----------	----	------------------------	---	----	-----	-----------	-----------	--	---	---	----------	----------	-------	---	---------------------------

() Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Através de pesquisa na internet e no painel de preços do Executivo, foi possível identificar contratações semelhantes que seguem abaixo:

0656099, CONTRATO 07/2023, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

0656100, CONTRATO 009/2023, MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

0656102, CONTRATO 0011/2023, EGR CONTRATO 011/2023 COM A TELEFONICA BRASIL

0656104, CONTRATO 00362023, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Há contratações tanto com chip de várias velocidades, como de pacote de dados com fornecimento de smartphones em comodato.

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:

Não haverá contratações correlatas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	<p>É a essência da solução, com requisitos limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão:</p> <p>Fornecimento 35 de pacotes de dados móveis, com franquia de 20GB, e pacotes de voz ilimitados</p> <p>Fornecimento 38 pacotes de dados móveis, com franquia de 20GB, e pacotes de voz ilimitados com fornecimento de smartphones em comodato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Para atendimento ao eleitor, em projetos itinerantes, • Bem como nas unidades móveis de suporte, a fim de que a equipe receba em tempo real, informações necessárias para intervir na transmissão de boletins de urna, com objetivo de dar a necessária celeridade na apuração do resultado das eleições, trazendo eficiência ao processo de transmissão de dados nas eleições vindouras. • para atendimento às demandas das unidades deste Regional e dos cartórios do interior do estado, no sentido de favorecer o atendimento ao eleitor, advogados, representantes de partidos políticos e candidatos por meio de aplicativos de mensageria como o whatsapp.
Capacitação	<p>Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes:</p> <p>(x) não será necessária.</p>	

Legais	<p>Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade [Descrever]:</p> <p>Regime de participação exclusiva de ME/EPP: <input type="checkbox"/> Sim, indicar o dispositivo: <input checked="" type="checkbox"/> Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: O serviço de telefonia é uma concessão, e as operadoras conhecidas não se enquadram em Microempresas ou Empresas de pequeno porte, realizar tal restrição, fatalmente levará a uma licitação deserta.</p> <p>Possibilidade de participação de cooperativas: <input type="checkbox"/> Sim, justificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Possibilidade de participação de pessoas físicas: <input type="checkbox"/> Sim, justificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não, justificar: O serviço de telefonia é uma concessão, e as operadoras conhecidas não se enquadram em como pessoas físicas,</p>	<p>O serviço de telefonia é uma concessão, e as operadoras conhecidas não se enquadram em Microempresas ou Empresas de pequeno porte, realizar tal restrição, fatalmente levará a uma licitação deserta.</p> <p>O serviço de telefonia é uma concessão, e as operadoras conhecidas não se enquadram em como pessoas físicas,</p>																				
Garantia e Manutenção	<p>Definem a necessidade garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução: suporte comum de mercado.</p> <p><input type="checkbox"/> não será necessária.</p>	<p>trata-se de serviço simples, que não precisa de maiores exigências, tais exigências só serviriam pra restringir o mercado, considerando que todas as operadoras oferecem suporte comum, e este suporte atende as necessidades do negócio do Tribunal.</p>																				
Temporais	<p>Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: de Julho de 2024 a Julho de 2025</p> <p>Tratando-se de registro de preços: Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços:</p> <table border="1" data-bbox="197 991 779 1331"> <thead> <tr> <th colspan="4">CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th>Exercício</th> <th>mês/semestre</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>.....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade												<p>A vigência será de 1 ano, pois não há oferta no mercado, desse tipo de contratação, com prazo inferior a 1 ano.</p>
CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS																						
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade																			
.....																						
Segurança da Informação	<p>Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC:</p>	<p>Necessário para resguardar a imagem do Tribunal.</p>																				

	<p>1. Os procedimentos adotados pela contratada na execução de toda e qualquer atividade deverão ser autorizados pelo Fiscal Técnico do contrato ou por servidor(es) expressamente autorizado(s) por ele, que avaliará questões de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, ou outros atributos da segurança da informação pertinentes às atividades a serem realizadas;</p> <p>2. A Contratada deverá guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do Tribunal. A Contratada deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização do Tribunal. Ela se comprometerá também a prestar esclarecimentos ao Tribunal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.</p> <p>3. LGPD:As Partes, seus servidores/ empregados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativa aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD.</p> <p>() não se aplica.</p>	
Ambientais, econômicos, sociais	<p>Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:</p> <p>1. A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela no guia Nacional de Contratações sustentáveis da CGU/AGU e suas atualizações, instituído no âmbito do TRE/AC por força da portaria número 324/2023.</p> <p>2. Outrossim, o investimento em tecnologia de comunicação sempre vai diminuir a necessidade de deslocamento, de magistrados e servidores, bem como promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas que diminuem o impacto ambiental.</p> <p>3. Dessa forma, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NBR 15448-1 15448-2; 2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; 3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio, chumbo, como hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados; 5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; 6. Respeite as normas brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na resolução CONAMA No. 257, de 30 de junho de 1999. 	Exigências legais. portaria TRE-AC 324/2023
Técnicos	<p>Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada :</p> <ul style="list-style-type: none"> • ITEM 1: Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e fornecimento de SMARTPHONE em COMODATO • ITEM 2: Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte. <p>() Não se aplica.</p>	Requisitos comuns de mercado, com planos de 20GB, o que é adequado a demanda do Tribunal

Metodologia de trabalho e implantação da solução	<p>Local de entrega:</p> <p>Local de execução dos serviços : Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 Portal da Amazônia - Rio Branco Acre, 69915 - 632</p> <p>Outros aspectos relevantes: (x) Não se aplica. Simples entrega da solução.</p>	Não se aplica
Capacitação e experiência profissional da equipe	<p>Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? [Descrever] (x) Não se aplica.</p>	
	<p>Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? () Sim. Quais? [Descrever] (x) Não.</p>	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	Não foi Necessário.
Consulta a contratações de outros órgãos:	<p>0656099, CONTRATO 07/2023, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>0656100, CONTRATO 009/2023, MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO</p> <p>0656102, CONTRATO 0011/2023, EGR CONTRATO 011/2023 COM A TELEFONICA BRASIL</p> <p>0656104, CONTRATO 00362023, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO</p> <p>0656107, RESULTADO DO PREGÃO 12/2023, DO COMANDO DA AERONÁUTICA</p> <p>0656108, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO</p>
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Não foi necessário
Estudos técnicos:	Não há
Outros:	

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**Descrição da Solução 1**

Atendimento aos Requisitos: Solução de Pacotes de dados, com 20GB de Franquia de Tráfego, com fornecimento de sim cards de tripo corte, sem o fornecimento de smartphones

Vantagens: entrega simplificada (pois trata-se apenas de chips), solução menos onerosa, pelo estudo feito a diferença fica em torno de R\$ 25.000,00 (de **R\$ 42.593,31 para R\$ 67.641,16**)

Desvantagem: com o não fornecimento do smartphone, o uso se daria no telefone pessoal (o que dificultaria tecnicamente o uso, pois somente celulares que possuem dupla capacidade de chip poderiam usufruir desse tipo de contratação, o que não é o caso do tribunal, também há a questão do servidor não querer utilizar o celular particular para uso profissional, a **justificável separação entre o trabalho e a vida particular**, ou no tablet institucional (o que traria transtornos na mobilidade e no uso comum de uma linha comunicação, pois atender ligação em um tablet de tamanho razoável (como o de 10 polegadas do tribunal) não é uma experiência satisfatória, o que pode levar inclusive a quebra do tablet, por uso inadequado no momento de receber e fazer ligações.

Custo total aproximado para 73 chips tripo corte: R\$ 42.593,31, conforme tabela abaixo:

ITEM	CONTRATO	QUANTIDADE (TRE-AC)	FRANQUIA (GB)	VALOR DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR GIGABYTE	VALOR TOTAL MENSAL POR GIGABYTE	VALOR UNITÁRIO ANUAL POR GIGABYTE	VALOR TOTAL ANUAL POR GIGABYTE	VALOR TOTAL ANUAL / 20GB (TRE-AC)
CHIP	CONTRATO 00720023 TCE DE PERNAMBUCO - 0656099	73	5	R\$ 25,10	R\$ 5,02	R\$ 366,46	R\$ 60,24	R\$ 4.397,52	R\$ 87.950,40
	CONTRATO 09/2023 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - 0656100 - ITEM 1	73	20	R\$ 10,09	R\$ 0,50	R\$ 36,83	R\$ 6,05	R\$ 441,94	R\$ 8.838,84
	656102 - CONTRATO EGR 112023 -ITEM 1	73	50	R\$ 130,00	R\$ 2,60	R\$ 189,80	R\$ 31,20	R\$ 2.277,60	R\$ 45.552,00
	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 5	73	25	R\$ 40,00	R\$ 1,60	R\$ 116,80	R\$ 19,20	R\$ 1.401,60	R\$ 28.032,00
							MÉDIA SIMPLES	R\$ 42.593,31	

Valor Estimado: **R\$ 42.593,31**

Solução Escolhida:

() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Essa escolha não atende às necessidades do Tribunal, visto que 38 demandas, conforme este ETP, solicitam o serviço com fornecimento do smartphone em comodato.

cabe informar que uma outra solução seria a contratação de chips pré-pagos, porém a operacionalização desta solução é inviável, pois o chip pré-pago só é comercializado com CPF (Pessoa Física), portanto impraticável no âmbito de um órgão público.

(x) Não

Descrição da Solução 2

Atendimento aos Requisitos: Solução de Pacotes de dados, com 20GB de Franquia de Tráfego, com fornecimento de sim cards de tripla corte, com o fornecimento de smartphones

Vantagens e Desvantagens da Solução: Vantagem: O fornecimento do smarphone provê uma forma mais completa para o uso do pacote de dados, pois o aparelho fornecido em comodato fornece uma melhor experiência de uso ao usuário do serviço, pois independe do smartphone pessoal do servidor, ou de um tablet institucional. Aliado a isso, mitiga o fato do servidor não possuir como smartphone pessoal, um modelo dual chip.

Desvantagem: A entrega do aparelho pode trazer demora no recebimento dos serviços,

Custo total aproximado: 35 chips sem smartphone = R\$ 20.421,45 + 38 chips com smartphone = R\$ 47.219,71, totalizando R\$ 67.641,16, conforme tabela abaixo:

ITEM	CONTRATO	QUANTIDADE (TRE-AC)	FRANQUIA (GB)	VALOR DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR GIGABYTE	VALOR TOTAL MENSAL POR GIGABYTE	VALOR UNITÁRIO ANUAL POR GIGABYTE	VALOR TOTAL ANUAL POR GIGABYTE	VALOR TOTAL ANUAL / 20GB (TRE-AC)
CHIP	CONTRATO 00720023 TCE DE PERNAMBUCO - 0656099	35	5	R\$ 25,10	R\$ 5,02	R\$ 175,70	R\$ 60,24	R\$ 2.108,40	R\$ 42.168,00
	CONTRATO 09/2023 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - 0656100 - ITEM 1	35	20	R\$ 10,09	R\$ 0,50	R\$ 17,66	R\$ 6,05	R\$ 211,89	R\$ 4.237,80
	656102 - CONTRATO EGR 112023 -ITEM 1	35	50	R\$ 130,00	R\$ 2,60	R\$ 91,00	R\$ 31,20	R\$ 1.092,00	R\$ 21.840,00
	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 5	35	25	R\$ 40,00	R\$ 1,60	R\$ 56,00	R\$ 19,20	R\$ 672,00	R\$ 13.440,00
								MÉDIA SIMPLES	R\$ 20.421,45
CHIP + SMARTPHONE	CONTRATO 09/2023 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - 0656100 - ITEM 4	38	20	R\$ 84,49	R\$ 4,22	R\$ 160,53	R\$ 50,69	R\$ 1.926,37	R\$ 38.527,44
	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 1	38	50	R\$ 180,00	R\$ 3,60	R\$ 136,80	R\$ 43,20	R\$ 1.641,60	R\$ 32.832,00
	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 2	38	25	R\$ 110,00	R\$ 4,40	R\$ 167,20	R\$ 52,80	R\$ 2.006,40	R\$ 40.128,00
	656107 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2023 COMANDO DA AERONAUTICA	38	20	R\$ 36,19	R\$ 1,81	R\$ 68,76	R\$ 21,71	R\$ 825,13	R\$ 16.502,64
	0656115 ADITIVO DO CONTRATO 112/2022 TJAC - ITEM 3	38	20	R\$ 321,57	R\$ 16,08	R\$ 610,98	R\$ 192,94	R\$ 7.331,80	R\$ 146.635,92
								MÉDIA SIMPLES	R\$ 47.219,71
							VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 67.641,16	

Valor Estimado:	R\$ 67.641,16																	
Solução Escolhida:	(x) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: É a solução que melhor atende as demandas do Regional, visto que 38 solicitações das unidades deste Tribunal, de um total de 73, solicitaram o Smartphone com o chip, essa solução independe do celular particular do servidor, principalmente pois nem todos os servidores possuem celulares com dual chip, pois agir de outra forma interferiria no direito a desconexão do trabalho, ou na separação entre as atividades do Regional e a vida particular do servidor. () Não																	
Descrição da Solução 3																		
Atendimento aos Requisitos:	<p>I - Eventual adesão à ata de registro de preços</p> <p>(x) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.</p> <p>() Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões [Descrever] :</p> <p>II - Justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público [Descrever] :</p> <p>III - Atos que regem a contratação no órgão gerenciador: cópia da ata de registro de preços e comprovação de sua vigência; cópia do edital - e anexos, se houver - que estabelece as obrigações da futura contratada, juntados nos eventos [Descrever] :</p> <p>IV - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme ICVE juntado no evento [Descrever o evento]:</p> <p>V - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor: De acordo com documentos juntados nos eventos [Descrever os eventos].</p>																	
Valor da solução:	<p>R\$ _____ (_____).</p> <p>A despesa está indicada no quadro adiante:</p> <p>OU</p> <p>Tratando-se de SRP, está sendo indicado o enquadramento orçamentário da despesa no quadro adiante:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">FONTE ORÇAMENTÁRIA</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Tipo de Orçamento</th> <th rowspan="2">Item de despesa do planejamento orçamentário</th> <th rowspan="2">Plano Interno</th> <th colspan="2">Previsão de execução orçamentária por ano</th> </tr> <tr> <th>exercício corrente (R\$)</th> <th>próximo(s) exercício(s)¹ (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	FONTE ORÇAMENTÁRIA					Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano		exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) ¹ (R\$)					
FONTE ORÇAMENTÁRIA																		
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano															
			exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) ¹ (R\$)														

Total por exercício financeiro				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
Nota1: Sendo necessário, incluir colunas com os demais exercícios.				

Solução Escolhida

() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar **[Descrever]**:
(x) Não.

9. DESCRICAO DA SOLUCAO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) de longa distância nacional, em conformidade com a Lei Geral de Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência nacional de Telecomunicações - ANATEL.

A presente contratação está dividida em dois itens que constituem seu objeto:

ITEM 1: Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), , as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte e fornecimento de SMARTPHONE em COMODATO

ITEM 2: Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês),, as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte.

os pacotes de dados do itens 1 e 2 deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 20GB de franquia, as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), ;

Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte

O fornecimento em comodato de aparelho smartphone para o item 2 deverá atender plenamente as especificações técnicas a seguir:

1. Aparelho smartphone novo com sistema operacional Android 13 ou superior
2. Rede GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz) ou superior;
3. Dual Chip ou compatível para o uso de duas linhas no mesmo aparelho;
4. Rede de dados mínima 3G, 4G e 5G nos padrões autorizados pela ANATEL
5. Processador de no mínimo 8 núcleos
6. Memória interna mínima de 128GB
7. Memória RAM mínima de 6GB
8. Tamanho de Tela mínima de 6 polegadas
9. Bateria com capacidade mínima de 4000 mAh;
10. Tela com touchscreen capacitivo e multi touch;
11. Conectividade 5G, LTE 4G, 3G, Wifi
12. Sensor de GPS
13. Carregador bivolt, cabo de alimentação USB-C

A vigência contratual deverá ser de 12 meses

Os chips (SIM CARDS) e smartphones em comodato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato

Garantia: Os SMARTPHONES e SIM CARDS deverão ser substituídos ou consertados em até 30 dias corridos, quando apresentarem defeito, não decorrentes de mal uso.

Não haverá necessidade de lotes, nem agrupamento de itens em grupos. A disputa será por item, parcelada em dois itens.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº Item/grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa																				
ITEM 1	Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte e fornecimento de SMARTPHONE em COMODATO	UNIDADE	38	<p>Necessidade de prover comunicação entre as diversas unidades do Regional, que registraram suas demandas no processo SEI número 0001273-34.2023.6.01.8000, em que basicamente informaram da necessidade de possuir um celular institucional para prestar suporte aos eleitores, cidadãos, advogados, magistrados, quando em trânsito ou não, por conta das diversas atividades deste Regional, como apoio a partidos políticos (registro de candidaturas), atendimento ao eleitor (em todo o tempo e acentuando-se no fechamento do cadastro), e apoio aos magistrados desta casa.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEDE, CARTÓRIOS DA CAPITAL, CAE E DU</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE XAPURI</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE SENA MADUREIRA</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE CRUZEIRO DO SUL</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE TARAUCÁ</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE BRASILÉIA</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE FEIJÓ</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CARTÓRIO DE SENADOR GUIOMARD</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO ITEM 1</td> <td>38</td> </tr> </tbody> </table>	UNIDADE	QUANTIDADE	SEDE, CARTÓRIOS DA CAPITAL, CAE E DU	31	CARTÓRIO DE XAPURI	1	CARTÓRIO DE SENA MADUREIRA	1	CARTÓRIO DE CRUZEIRO DO SUL	1	CARTÓRIO DE TARAUCÁ	1	CARTÓRIO DE BRASILÉIA	1	CARTÓRIO DE FEIJÓ	1	CARTÓRIO DE SENADOR GUIOMARD	1	TOTAL DO ITEM 1	38
UNIDADE	QUANTIDADE																							
SEDE, CARTÓRIOS DA CAPITAL, CAE E DU	31																							
CARTÓRIO DE XAPURI	1																							
CARTÓRIO DE SENA MADUREIRA	1																							
CARTÓRIO DE CRUZEIRO DO SUL	1																							
CARTÓRIO DE TARAUCÁ	1																							
CARTÓRIO DE BRASILÉIA	1																							
CARTÓRIO DE FEIJÓ	1																							
CARTÓRIO DE SENADOR GUIOMARD	1																							
TOTAL DO ITEM 1	38																							
ITEM 2	Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte	UNIDADE	35	<p>Para ser utilizado nas 35 unidades móveis de suporte, em conjunto com os tablets institucionais desta casa, a fim de que a equipe receba em tempo real, informações necessárias para intervir na transmissão de boletins de urna, com objetivo de dar a necessária celeridade na apuração do resultado das eleições, trazendo eficiência ao processo de transmissão de dados nas eleições vindouras.</p> <p>Após as eleições esses pacotes de dados podem ser usados como alternativa para prover conexões necessárias ao atendimento itinerante ao eleitor.</p>																				

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em dois itens, não havendo necessidade de agrupamento ou formação de lotes.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃOValor estimado da contratação: **R\$ 56.167,44**

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Coordenadoria de Material e Patrimônio

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo nº. 0001673-48.2023.6.01.8000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO							
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte	UNID	35	R\$ 1.204,80	CONTRATO 00720023 TCE DE PERNAMBUCO - 0656099	4	R\$ 1.083,72	R\$ 462,34	79,24%	R\$ 583,47	R\$ 504,00	MEDIANA	R\$ 504,00	R\$ 17.640,00
				R\$ 121,08	CONTRATO 09/2023 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - 0656100 - ITEM 1									
				R\$ 624,00	656102 - CONTRATO EGR 112023 - ITEM 1									
				R\$ 384,00	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 5									
2	Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e fornecimento de SMARTPHONE em COMODATO	UNID	38	R\$ 1.013,88	CONTRATO 09/2023 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - 0656100 - ITEM 4	5	R\$ 3.424,56	R\$ 1.371,40	94,88%	R\$ 1.445,40	R\$ 1.013,88	MEDIANA	R\$ 1.013,88	R\$ 38.527,44
				R\$ 864,00	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 1									
				R\$ 1.056,00	0656104 - CONTRATO 362023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ITEM 2									
				R\$ 434,28	656107 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2023 COMANDO DA AERONAUTICA									
				R\$ 3.858,84	0656115 ADITIVO DO CONTRATO 112/2022 TJAC - ITEM 3									
VALORES ESTIMADOS													R\$ 56.167,44	

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	<p>Informar: A contratação favorece a comunicação célere, e dessa forma contribui com a produtividade, no tocante a tomada de decisão, resolução rápida de problemas, favorece a coordenação eficaz de equipes, e contribui para um maior engajamento das equipes, portanto, a contratação, por óbvio trará ganhos em produtividade, principalmente nas eleições, no atendimento aos partidos políticos, candidatos, advogados, partes e eleitores.</p> <p>() Não se aplica.</p>
(x) Redução de esforço	<p>Informar: A contratação em tela favorece uma comunicação eficaz, dessa forma, tem o potencial pra reduzir o retrabalho, como exemplo cito o caso da transmissão de resultados nas eleições, em que as equipes ficam sabendo em tempo real, onde e como devem intervir para favorecer uma apuração de resultados mais célere. Além é claro de receber informações de quais seções, ao longo da eleição precisam de atenção.</p> <p>() Não se aplica.</p>
() Redução de custo	<p>Informar:</p> <p>() Não se aplica.</p>
() Redução de uso de recursos	<p>Informar:</p> <p>() Não se aplica.</p>
() Melhoria de controle	<p>Informar:</p> <p>() Não se aplica.</p>
(x) Redução de riscos	<p>Informar: Reduz o risco de imagem do Tribunal, pois com mais uma alternativa de conexão nos eventos itinerantes, a resiliência no atendimento ao eleitor, quanto ao link de comunicação aumenta.</p> <p>() Não se aplica.</p>
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	<p>Informar:</p> <p>() Não se aplica.</p>
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	<p>Informar:</p> <p>() Não se aplica.</p>
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS [Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades

permanentes ou prolongadas].

(x) Não se aplica.

() Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação

() Instalação elétrica

() Instalação lógica

() Alteração de *layout*

() Outra

(x) Não se aplica

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever: O descarte inadequado de baterias de celulares pode causar danos ao meio ambiente.

Será exigido no termo de referência que a contratada siga, nos seguintes termos:

Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:

1. A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela no guia Nacional de Contratações sustentáveis da CGU/AGU e suas atualizações, instituído no âmbito do TRE/AC por força da portaria número 324/2023.
2. Outrossim, o investimento em tecnologia de comunicação sempre vai diminuir a necessidade de deslocamento, de magistrados e servidores, bem como promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas que diminuem o impacto ambiental.
3. Dessa forma, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
 1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NBR 15448-1 15448-2;
 2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio, chumbo, como hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados;
 5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 6. Respeite as normas brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-Ac n. 4/20022)?

- (x) Sim
() Não
() Não se aplica

Deve-se exigir na contratação o descarte sustentável das baterias e outros elementos que possam, de alguma forma, agredir o meio ambiente.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

- (x) Sim
() Não

Se negativo, justificar:

UNIDADE DEMANDANTE

MARCUS JOSÉ DE LIMA BARROS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MARCUS JOSÉ DE LIMA BARROS
INTEGRANTE DEMANDANTE

SILVIO FORASTIERO FRAZÃO
INTEGRANTE TÉCNICO

SÉRGIO MARIANO DE ALMEIDA
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

EDCLEY DA SILVA FIRMINO
INTEGRANTE TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO**, Técnico Judiciário, em 17/06/2024, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA**, Coordenador(a), em 17/06/2024, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BRAGA DE PAULA**, Técnico Judiciário, em 17/06/2024, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677940** e o código CRC **A0875CD3**.